



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DECRETO Nº 359 DE 20 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Disciplina a execução do Plano de Ação e dispõe sobre a continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização dos Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização de Processos e Procedimentos Administrativos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina, instituída através do Decreto Municipal nº. 126, de 20 de Janeiro de 2017, passar a intitular-se AGILIZA LONDRINA.

Art. 2º. A Comissão Permanente efetivará as ações e atividades, previstas no diagnóstico preliminar de resultados, de forma permanente e continuada.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente os seguintes membros:

I. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL;

- a.Reinaldo Gomes Ribeirete;
- b.Carina Ferreira Barros Nogueira;
- c.Jefferson Eduardo Callegari;
- d.Juliana Alves Pereira Tomadon;

II. Instituto de Desenvolvimento de Londrina – IDEL;

- a.Reinaldo Gomes Ribeirete;
- b.Luiz Eduardo Alves do Amaral;
- c.Pedro José Granja Sella;
- d.Roberto Alves Lima Junior

III. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP;

- a.Fernando Tunouti;

- b.Ossamu Kaminagakura;
- c.Matheus de Melo Barbosa;
- d.Andreia Aparecida Furuzawa Reis.

IV. Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;

- a.Roberta Silveira Queiroz;
- b.Juliana Carneiro Champi;
- c.Paulo Roberto Guilherme;
- d.Juliana E. Stramandinoli Fernandes.

V. Secretaria Municipal de Fazenda – SMF;

- a.Edson Antônio de Souza;
- b.Elza Araki Nagayama;
- c.Fabiano Nakanishi;
- d.Nicolson Barros Silva.

VI. Secretaria Municipal de Governo - SMG.

- a.Janderson Marcelo Canhada;
- b.Roberto Pintor de Melo Lima;

§1º. A Comissão será presidida pelo Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, Reinaldo Gomes Ribeirete e por seu suplente Roberto Alves Lima Junior.

§2º. A servidora Tatiana Marianowski Porto fica designada para exercer as atribuições de Secretária da Comissão.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente às sextas-feiras, das 14h00 às 18h00, na sede administrativa da CODEL e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente.

§1º. As ausências às reuniões ordinárias deverão ser previamente comunicadas ao servidor responsável pelo Secretário da Comissão, acompanhada de justificativa fundamentada.

§2º. O relatório de frequência das reuniões ordinárias será encaminhado mensalmente à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de março de 2017.

Marcelo Belinati Martins PREFEITO DO MUNICÍPIO	Janderson Marcelo Canhada SECRETÁRIO DE GOVERNO
Reinaldo Gomes Ribeirete	Fernando Tonouti

DIRETOR-PRESIDENTE IPPUL E CODEL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
Roberta Silveira Queiroz SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Edson Antônio de Souza SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Gomes Ribeirete, Diretor(a) Presidente**, em 21/03/2017, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Antonio de Souza, Secretário(a) de Fazenda**, em 22/03/2017, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Tunouti, Secretário(a) de Obras e Pavimentação**, em 23/03/2017, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silveira Queiroz, Secretário(a) de Ambiente**, em 24/03/2017, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) de Governo**, em 27/03/2017, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 30/03/2017, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0409352** e o código CRC **2124B972**.